

## **Termos e condições do convite à apresentação de propostas**

### **Bolsa de investigação da Universidade de Andorra para estudos sociolinguísticos sobre a língua e cultura portuguesas.**

De acordo com os princípios de autonomia académica, científica, gerencial, administrativa e financeira da Universidade de Andorra, estabelecidos no Artigo 3 da Lei 15/2018, de 18 de julho da Universidade de Andorra (BOPA n.º 44, de 18/7/2018) e no Artigo 1.2 dos Estatutos da Universidade de Andorra (BOPA n.º 26 de 13/3/2019), a bolsa é anunciada para promover as atividades de investigação e divulgação acordadas para o ano de 2026 entre o Grupo de Investigação em Línguas (GREL) e o Instituto Camões, no âmbito da Cátedra Camões.

#### **Convocatória para candidaturas:**

O apelo para a bolsa foi aprovado pelo Conselho Académico da Universidade de Andorra a 30 de junho de 2026, por proposta do Grupo de Investigação de Línguas, após o abandono do convite anterior. É publicado em formato nacional e internacional, e será dada preferência a candidaturas nacionais de acordo com os termos e condições deste chamado.

Esta bolsa destina-se a investigadores em temas relacionados com o campo sociolinguístico português no contexto andorrano, bem como com a cultura e língua portuguesas, sendo atribuída de acordo com os princípios de igualdade, divulgação, concordância e objetividade.

#### **Quem pode candidatar-se à bolsa:**

- Nacionais ou estrangeiros, individualmente ou em grupos. No caso de uma candidatura de grupo ser submetida, apenas uma bolsa é atribuída e o grupo deve designar uma pessoa responsável pelo projeto, que também

será o candidato e coordenador do projeto. Os restantes membros do grupo serão considerados como participantes no projeto.

- Entidades nacionais ou estrangeiras (instituições universitárias, centros de investigação, tecnologia ou transferência, empresas e outros atores socioeconómicos) com personalidade jurídica própria. A entidade está listada como candidato e deve designar uma pessoa da mesma instituição para atuar como chefe do projeto.

### **Submissão de candidaturas:**

As candidaturas devem ser submetidas por email para [grel@uda.ad](mailto:grel@uda.ad), anexando a seguinte documentação:

- a) Cópia do passaporte / documento de identidade da pessoa responsável pelo projeto
- b) Carta de motivação que indica os dados de contacto da pessoa responsável pelo projeto (email, telefone, morada postal).
- c) Currículo vitae de todas as pessoas participantes no projeto.
- d) Resumo do projeto de investigação com um máximo de 5 páginas, contendo pelo menos as seguintes secções: objetivos, metodologia, planeamento, resultados esperados e interesse do projeto para Andorra e/ou para a Universidade de Andorra.
- e) Declaração jurada de cada pessoa participante no projeto afirmando que não tem qualquer dívida pendente com qualquer administração pública.

A Universidade de Andorra reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, os documentos originais para verificar a sua autenticidade.

Prazo para submissão de candidaturas: até às **13:00** do dia **10 de setembro de 2026**.

### **Descrição da concessão:**

O objetivo da bolsa é realizar investigação, no âmbito da Cátedra Camões da Universidade de Andorra, sobre temas relacionados com o campo sociolinguístico

português no contexto andorrano. Este trabalho fará parte do Grupo de Investigação Linguística (GREL) da Universidade de Andorra.

**Período de investigação:**

A duração da bolsa será máxima de um ano, entre 1 de outubro de 2026 e 30 de setembro de 2027. A modalidade de trabalho pode ser virtual ou presencial, dependendo das características da investigação proposta e de acordo com as obrigações mínimas de participação em reuniões de trabalho descritas na secção 'Obrigações da pessoa selecionada'.

**Requisitos da pessoa responsável pelo projeto:**

- a) Ter um doutoramento ou estar a prosseguir um doutoramento.
- b) Ter experiência comprovada em investigação.
- c) Pertencem a uma universidade ou instituição onde se realizam atividades de investigação.

**O seguinte será valorizado:**

- O encaixe da investigação proposta nas linhas de trabalho do GREL.
- A viabilidade da investigação no período proposto.
- Experiência de investigação relacionada na área da sociolinguística.

**Obrigações da pessoa ou entidade selecionada:**

- Assistir a um mínimo de três reuniões com o GREL com os seguintes objetivos: (1) definir o plano de trabalho antes de 1 de dezembro de 2026, (2) reportar o progresso da investigação até 14 de junho de 2027 e (3) apresentar o relatório final antes de 30 de setembro de 2027, que deve incluir uma proposta de comunicação científica validada pelo GREL.
- Informar e fazer com que o GREL valide qualquer alteração que possa ter impacto na concretização dos objetivos do projeto de investigação.
- Realizar pelo menos uma comunicação científica derivada do trabalho de investigação, coautorada pelo GREL.

- Gere todos os procedimentos inerentes a viajar para participar em reuniões com o GREL (arranjos de viagem, seguro, etc.), se aplicável.
- Estado, em qualquer publicação ou qualquer outra divulgação derivada da bolsa, que a pessoa ou entidade beneficiária tenha recebido uma bolsa da UdA, seguindo o seguinte modelo: "(Nome e apelido da pessoa ou dados da entidade beneficiária) reconhece a bolsa de investigação da Universidade de Andorra, AD03 - UdA-2026/2027".
- Participar nas reuniões, conferências e outras atividades da UdA que o GREL considerar apropriadas e, em particular, no seminário anual de investigação organizado, para apresentar as atividades de investigação realizadas no âmbito da bolsa.
- Faça uma apresentação oficial dos resultados da investigação entre outubro e novembro de 2027.
- Consentir a divulgação do seu trabalho, resumos de publicações científicas e outros documentos.

**Temas de trabalho:**

A investigação deve estar relacionada com a língua e cultura portuguesas a partir de uma abordagem sociolinguística no contexto andorrano. Entre os temas propostos pelos candidatos, os relacionados com as seguintes linhas GREL serão avaliados favoravelmente:

- Língua portuguesa em Andorra sob uma perspetiva sociolinguística.
- Relações entre Andorra e Portugal nos campos educativo, cultural, linguístico e social.

**Dotação e pagamento:**

O montante da bolsa é de €10.000 (dez mil euros).

O pagamento deste montante será feito em três fases, contando desde o início do projeto de investigação até ao final do período acordado. Para efetuar o pagamento de cada fase, a pessoa ou entidade selecionada deve demonstrar a realização dos seguintes três resultados esperados:

- Fase 1 (antes de 01 de dezembro de 2026): 20% do montante da bolsa, no momento da submissão do plano de investigação e validação pelo GREL.
- Fase 2 (antes de 14 de junho de 2027): 40% do montante da bolsa, na apresentação do progresso da investigação a meio prazo do plano de trabalho, especificando todas as tarefas realizadas e aquelas pendentes até à fase final.
- Fase 3 (antes de 30 de setembro de 2027): 40% do montante da subvenção, uma vez submetido o relatório final (que incluirá uma proposta de comunicação científica validada pelo GREL) e o projeto apresentado publicamente.

O incumprimento de qualquer uma das condições especificadas nestes termos e condições por parte do beneficiário da subvenção resultará no reembolso da totalidade da subvenção.

A atribuição desta subvenção está isenta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Físicas (Artigo 1.º do Regulamento para a aplicação da Lei 5/2014, de 24 de abril, sobre o Imposto sobre o Rendimento Pessoal, e suas subsequentes alterações).

### **Processo de seleção:**

Quando o prazo para submissão das candidaturas terminar, o processo de seleção seguirá os seguintes passos:

- Semana de 14 de setembro de 2026: Avaliação e seleção de candidatos que cumpram todos os requisitos pelo GREL. O resultado será comunicado a todos os candidatos.
- Semana de 21 de setembro de 2026: A GREL realiza entrevistas com os finalistas para completar a informação apresentada na candidatura e comunicação da pessoa ou entidade selecionada através dos canais de comunicação da UdA.

Será dada prioridade às candidaturas nacionais. No caso de o processo de seleção das candidaturas nacionais ser abandonado, as candidaturas internacionais serão avaliadas pelo mesmo processo e critérios de seleção das anteriores.

**Incompatibilidade:**

A concessão da bolsa é incompatível com qualquer outra bolsa concedida para o mesmo fim, seja proveniente de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com exceção de bolsas que possam ser recebidas em termos de viagens, alojamento, curtas estadias de mobilidade de investigação ou participação em conferências, reuniões ou conferências científicas.

Em todo o caso, os beneficiários estarão sujeitos às disposições do Regulamento sobre o procedimento de concessão e controlo de subsídios e transferências públicas (BOPA n.º 38 de 19 de julho de 2000).

**Comissão de Seleção:**

A comissão de seleção será composta por 3 membros (2 membros da GREL e 1 membro do Camões Instituto da Cooperação e da Língua), e deverá decidir de acordo com os princípios de igualdade, mérito, capacidade e adequação.

**Crítérios de seleção:**

O comité de seleção avaliará as candidaturas de acordo com os seguintes critérios:

- Méritos (40 pontos). O currículo do candidato será tido em conta, bem como qualquer aspeto que acredite as suas capacidades para realizar o trabalho de investigação, bem como a adequação e viabilidade do projeto de investigação proposto.
- Entrevista com o comité de seleção (60 pontos). Na entrevista, o candidato terá de defender a sua candidatura.

Para passar no processo de seleção, o candidato deve obter uma pontuação mínima de 50 pontos.

A bolsa será atribuída ao candidato ou entidade que obtiver a melhor pontuação no processo de seleção.

A chamada será declarada nula caso nenhum dos candidatos ou entidades passe no processo de seleção.

Todas as pessoas ou entidades que participaram no processo de seleção serão informadas do resultado.

### **Contrato:**

No prazo de trinta dias após a atribuição final da bolsa, a pessoa ou entidade selecionada deve assinar um contrato com a Universidade de Andorra que inclua as obrigações de ambas as partes, de acordo com os termos e condições da convocação. Se a pessoa ou entidade selecionada não assinar o contrato dentro deste período, entende-se que renuncia tacitamente à concessão.

### **Cessação da subvenção:**

A Universidade de Andorra, a qualquer momento, pode realizar verificações sobre o acompanhamento da atividade realizada pelo beneficiário. No caso de o beneficiário da subvenção não cumprir as obrigações estabelecidas nestas regras, a subvenção será rescindida e revogada. O incumprimento de qualquer uma das condições especificadas nestes termos e condições por parte da pessoa ou entidade beneficiária da subvenção resultará na devolução da totalidade da subvenção.

Esta subvenção pode ser resolvida pelas seguintes razões:

1. Fim da duração.
2. Incumprimento das obrigações da pessoa ou entidade candidata selecionada para a bolsa.
3. A impossibilidade imprevista, legal ou material, de cumprir as obrigações.
4. A existência de incompatibilidades.
5. Acordo mútuo entre as partes.
6. Outras causas legalmente estabelecidas.

No caso de a pessoa ou entidade selecionada não cumprir as obrigações indicadas, abandonar ou não concluir o trabalho sujeito a esta concessão, manter alguma das incompatibilidades indicadas nestas regras, ou em caso de impossibilidade legal ou material imprevista, e em caso de falsidade ou engano, a UdA suspende

imediatamente o pagamento da concessão, e inicia o procedimento de resolução, com audiência da parte interessada; e uma reclamação pelo reembolso das quantias pagas.

**Privacidade de dados pessoais:**

De acordo com os regulamentos sobre a proteção de dados pessoais, os candidatos e entidades que assinarem estes termos e condições e concordarem em participar no processo de atribuição da bolsa são informados de que os seus dados pessoais serão tratados de acordo com as disposições dos regulamentos.

A Universidade de Andorra processará os dados pessoais fornecidos para incluir o candidato neste processo de seleção, que é realizado com base na execução destas regras, ao qual o candidato apresenta a sua candidatura para candidatar-se a esta bolsa.

Por fim, a UdA informa as partes interessadas que, para exercer os seus direitos de acesso, retificação, eliminação e oposição dos seus dados pessoais, devem enviar uma comunicação escrita e devidamente assinada para o endereço de email [dpd@uda.ad](mailto:dpd@uda.ad).

Se a parte interessada considerar que não obteve plena satisfação no exercício dos seus direitos, pode apresentar uma queixa à autoridade fiscal nacional, que no caso de Andorra é a Agência de Proteção de Dados de [Andorra](mailto:apda@apda.ad) [apda@apda.ad](mailto:apda@apda.ad).

De acordo com as disposições do artigo 129 da Lei 14/2023, de 3 de julho, sobre o texto consolidado do Código de Administração, pode ser apresentado recurso administrativo contra esta convocatória junto do Conselho Universitário da Universidade de Andorra no prazo de um (1) mês a contar da data de publicação destes regulamentos no Diário Oficial do Principado de Andorra (BOPA). De acordo com os Artigos 52 e 135 da mesma Lei, a apresentação de qualquer recurso não suspende a execução do ato contestado.